



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45.787.652/0001-56 - Fones: (019) 879-1666 - 879-1777

LEI Nº 685, de 03 de julho de 1996.

(Dispõe sobre desafetação e alienação de bem público municipal).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

L E I

Artigo 1º:- Fica desafetada da classe de bem de uso geral do povo, para a categoria de bens patrimoniais do Município, o imóvel localizado no loteamento Estância das Siriemas, Bairro Santa Cruz, neste Município, com a área de 4.117,00 m², que assim se descreve:

"Descrição de quem de dentro da área olha para a rua, com frente de 82,00 m para a rua 05, lado direito 52,00 m confrontando com o lote 01 da quadra I, lado esquerdo 49,00 m confrontando com o lote 02 da quadra I e nos fundos 80,50 m confrontando com propriedade de Maria Aparecida Schmitt".

Artigo 2º:- Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área destinada ao Sistema de Recreio ora desafetado, pelo lote 02, da quadra C, do loteamento Estância das Siriemas, Bairro Santa Cruz, neste Município, com a área de 1.952,00 m², que assim se descreve:

"Descrição feita de quem de dentro do lote olha para a rua, frente de 28,50 m, confrontando com a rua nº 02, lado direito 70,00 m, confrontando com o lote nº 01 da mesma quadra, lado esquerdo 70,00 m confrontando com o lote nº 03 da mesma quadra fundos 28,50 m confrontando com Agenor Vicentini".

Artigo 3º:- Todas as despesas com escritura, registros e impostos, serão suportados pelo proprietário do lote 02 da quadra C, do loteamento Estância das Siriemas.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 03 de julho de 1996.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Aparecida Pereira Albrecht
Diretora Administrativa